

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA Nº: 018/2026-CPL/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/02137/2026 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 74, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

APROVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLOUD SERVICE BROKERAGE (CSB) MULTICLOUD. O OBJETO COMPREENDE A CORRETAGEM E O GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE RECURSOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (AWS, AZURE, GOOGLE CLOUD), COM O INTUITO DE MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTE TRIBUNAL. A DEMANDA FOI DEFLAGRADA PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SETI), QUE JUSTIFICOU A NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTA CORTE DE CONTAS PARA VIABILIZAR PROJETOS ESTRATÉGICOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COMO A PLATAFORMA AÇAÍ E O PROJETO ALICE.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o Parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos, **APROVO** à contratação direta, por dispensa de licitação, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO (CNPJ nº 33.683.111/0001-07), no valor total de R\$ R\$ 695.999,54 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 04 de maio de 2026.

Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP